



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 43/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **20/10/2025**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **Waltenberg Lima de Sá**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	03/05/2012
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	26/11/2024; Ato nº 474/2020, de 29/11/2024, publicado em 29/11/2024.
1.3 Atribuições	Promotor de Justiça de entrância inicial na 1ª Promotoria de Justiça de Neópolis e Diretor da COAPE.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis Qual o período/dias da semana? 01 a 12/10/2025
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (x)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (x) Não ()
1.8 Endereço Residencial	
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº 158/2008 - PGJ Data: 18/02/2008 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: 01 a 10/07/2025 e 01 a 10/09/2025 Período de outros afastamentos do último ano: abonos dia 11, 12 e 26/09/2025

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Maria Fernanda Souza Carvalho Cargo efetivo: Analista de Direito do MP/SE Matrícula: 1550
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(X) presencial (X) telefone (X) e-mail institucional (X) grupo no <i>Whatsapp</i>
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público	() Sim



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

externo (partes/advogados/comunidade)?	(X) Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim () Não () MPJUD: Sim () Não () SEEU: Sim () Não () SCP (TJSE): Sim () Não () CITT: Sim () Não () IDEPOL: Sim () Não () OBSERVAÇÃO: a COAPE é um órgão de apoio administrativo do Ministério Público de Sergipe, cujo objetivo é oferecer, mediante solicitação, suporte institucional para o desempenho das atribuições dos Promotores Eleitorais, bem como não utiliza os referidos Sistemas.
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não () Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” ¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição

A Corregedoria-Geral orienta que, na eventualidade da Unidade realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 7º da Resolução nº 013/2025-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

O Promotor de Justiça registrou:

Ressalta-se a observação registrada no item 2.5.. Conforme o art. 2º da Portaria nº 3.451/2017, de 05 de outubro de 2017, que institui a Coordenadoria de Apoio aos

- 1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotores Eleitorais - COAPE, definindo-lhe a natureza, a estrutura e o âmbito de atuação, são atribuições desta unidade: I - promover articulação, integração e intercâmbio entre os órgãos de execução eleitoral, inclusive para efeito de atuação conjunta ou simultânea, quando cabível; II - sugerir, em conjunto com órgãos locais de execução eleitoral, ou por solicitação destes, as medidas judiciais pertinentes e, para tanto, interceder para a obtenção de laudos, certidões, informações, exames e quaisquer documentos requisitados a órgãos públicos ou privados; III - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público eleitoral, para a uniformização da atuação em todo o Estado de Sergipe; IV - receber representações e expedientes e encaminhá-los aos órgãos de execução, para as medidas adequadas; V - fazer intercâmbio e colaborar com órgãos policiais civis, federais ou militares, e com os de polícia administrativa, nos procedimentos de sua atribuição; VI - remeter informações técnico-jurídicas aos órgãos de execução; VII - sugerir a realização de convênios e zelar pelo cumprimento das obrigações deles decorrentes; VIII - estabelecer intercâmbio permanente com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo, à prevenção e à promoção da lisura e da normalidade do processo eleitoral; IX - responder pela implementação dos planos e programas de sua área, em conformidade com as diretrizes fixadas; X - desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho; XI - sugerir a realização de cursos, palestras e outros eventos; XII - sugerir, ao Procurador Regional Eleitoral a formação de grupos de Promotorias Eleitorais, para efeito de atuação conjunta e simultânea, quando cabível; XIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual das atividades do Ministério Público, na sua área; XIV - exercer outras funções compatíveis com sua finalidade.

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 7º, inciso XIX)?

() Sim

(X) Não. Justificativa: Ressalta-se a observação registrada no item 2.5.

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 7º, inciso XXIV);

Anexa a este o Relatório de Atividades 2024 apresentado ao PGJ, com base no art. 2º, XIII, acompanhada do Expediente GED nº 20.27.0265.0000002/2025-74.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Promotor de Justiça correicionado encaminhou Relatório anual de Atividades, referente ao ano de 2024, com o detalhamento das diversas atividades promovidas pela Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais (COAPE).

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade (art. 11, inciso I).

Anexa a ata de reunião realizada entre a COAPE, a PRE-SE e os Promotores Eleitorais em 27/11/2023, na Sede do MPF-SE, em Aracaju/SE.

OBSERVAÇÃO: a COAPE participou de outras reuniões nos anos de 2024 cujas temáticas estiveram relacionadas às Eleições 2024 e 2025, com instituições tais como PRE-SE, TRE-SE, Forças de Segurança Pública, **Grupo Nacional dos Coordenadores Eleitorais - GNACE, órgão do CNPG, e órgãos do próprio MPSE**, contudo a lavratura de suas atas ficaram sob a responsabilidade destes outros agentes.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

A COAPE, em parceria com a Escola Superior do MP/SE (ESMP/SE), realizou, na modalidade *online* e transmissão ao vivo no canal do *YouTube* do MPSE, nas datas de 3, 10, 24 de maio e 7 de junho, a 5ª Edição do Curso de Direito Eleitoral. O evento teve como objetivo a atualização dos membros e servidores sobre Direito Eleitoral conforme doutrina e jurisprudência dos TREs e TSE e nas normas estabelecidas para as Eleições Municipais 2024. O conteúdo programático estabeleceu a abordagem de variados temas, como “Violência Política de Gênero”, “Assédio Eleitoral no Âmbito do Trabalho”, “Direito Eleitoral Digital”, “Abuso de Poder”, “Crimes Eleitorais”, entre outros.

Link de acesso: <https://esmp.mpse.mp.br/Portal/DetalhesNoticia.aspx?id=3187>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	☒ (X) Sim
	☐ () Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais):	
Publicação da Cartilha Educativa – Combate às <i>Fake News</i> 2024 Iniciativa comprometida com a defesa da integridade do processo eleitoral, e voltada para o combate à disseminação de <i>fake news</i> durante o período eleitoral. O documento visa conscientizar cidadãos, candidatos, partidos políticos e veículos de comunicação sobre os perigos das notícias falsas e as consequências legais de sua propagação. Link de acesso: https://www.mpse.mp.br/wp-content/uploads/2024/06/CartilhaFAKENEWS.pdf	
5.3) Observações gerais/Justificativa	
Banco de peças extrajudiciais e judiciais: prestação de auxílio aos Promotores(as), por meio do fornecimento de minutas de peças processuais para a execução de atividades judiciais e extrajudiciais, acerca de assuntos sobre Direito Eleitoral. Os documentos, com conteúdos editáveis em formato de texto (Word). Publicações técnicas: materiais de apoio, tais como Cards, Informativos e Notas Técnicas sobre Direito Eleitoral, os quais são encaminhados no grupo da rede social WhatsApp da COAPE com os Promotores Eleitorais(as). As publicações técnicas visam contribuir na atualização e orientação dos Membros e às suas respectivas assessorias, por meio da análise de decisões judiciais da Justiça Eleitoral e peças de informações especializadas. <i>Cards</i>: conteúdos compartilhados acompanhados de um visual, em formato JPG, apresentando decisão proferida pela Justiça Eleitoral, sobretudo do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, sobre algum caso concreto de repercussão local ou nacional. No portal da COAPE, os cards são publicados em PDF. <i>Informativos</i>: são os Informas; predomina-se o caráter meramente informativo para atualizar os leitores sobre posicionamento da Justiça Eleitoral na resolução de um caso, que pode ou não editar uma súmula ou mesmo uma viragem jurisprudencial. <i>Notas Técnicas</i>: são as Informações Técnico-jurídicas; são breves análises, para esclarecer eventuais dúvidas e/ou subsidiar a atuação judicial e extrajudicial dos Promotores(as) Eleitorais, no que diz respeito a um tema eleitoral. Todas as iniciativas registradas neste tópico se iniciaram a partir de 2025 (atual gestão da COAPE) e estão disponíveis livremente para qualquer pessoa (independentemente de ter vínculo ou não com o MPSE), no	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

portal da COAPE: <https://www.mpse.mp.br/index.php/portal-coape-coordenadoria-de-apoio-aos-promotores-eleitorais/>

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	(X) Sim () Não	Cartilha Educativa de Combate às Fake News como registrado no item. 5.2.
7.2 Realização periódica de audiências públicas ³	() Sim (X) Não	
7.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴	(X) Sim () Não	O 5º Curso de Direito Eleitoral 2024 abordou temas como “Violência Política de Gênero” e “Assédio Eleitoral no Âmbito do Trabalho”.
7.4 Incentivo ao controle de	() Sim (X) Não	

- 2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.
- 3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

constitucionalidade ⁵		
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	() Sim (X) Não	
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

A COAPE é também responsável pelo envio mensal de informações ao Sisconta Eleitoral, a ausência ou ocorrência(s) de registros de inelegibilidades de membros e servidores do Ministério Público de Sergipe nos termos do art. 1º, I, alíneas “o” e “q”, Lei nº 64/90.

O Sisconta Eleitoral é um sistema desenvolvido pelo Ministério Público Federal para otimizar a análise e cruzamento de dados relevantes para a atuação dos membros do Ministério Público Eleitoral.

Manual do Sisconta Eleitoral: <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/faq.php>

Link de acesso: https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/govbr_login.php

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por derradeiro, ainda que o corrente ano e o ano de 2023 não tenham ocorrido Eleições, não foi possível (e mesmo necessária) a realização de eventos presenciais ou mesmo híbridos (presenciais e virtuais), promovidos ou apoiados pela COAPE. No entanto, esta Coordenadoria segue atuante. O Diretor desta Coordenadoria e a sua servidora estão à disposição dos(as) Promotores(as) Eleitorais, via *Whatsapp* e telefones pessoais, para esclarecimentos e prestação de quaisquer auxílios necessários.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO





10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A presente correição ordinária foi realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 149/2016, art. 1º, inciso XIII, que prevê que as Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados devem realizar correição ordinária nos grupos com atribuições especiais.

A Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais (COAPE) foi criada através da Portaria nº 3.451/2017, com natureza de Unidade de Apoio à Atividade Funcional do Ministério Público, no âmbito eleitoral, cujo objetivo é oferecer, mediante solicitação, suporte institucional para o desempenho das atribuições eleitorais.

Não é atribuição da COAPE o exercício de atividades de órgão de execução, podendo, todavia, sugerir, em conjunto com os órgãos locais de execução eleitoral, ou por solicitação destes, as medidas judiciais pertinentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Compete, primordialmente, à Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais promover articulação, integração e intercâmbio entre os órgãos de execução eleitoral, inclusive para efeito de atuação conjunta ou simultânea, quando cabível.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 –CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que a Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais (COAPE) não exerce atividades de órgão de execução, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e 4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Determino, assim, o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do eminente Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, transcorrido o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público